



Data de Impressão:  
24/05/2018 22:39:36

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.071/2018  
DE 24 DE MAIO DE 2018**

Suspende expediente do Ministério Público do Estado de Sergipe no dia 25 de maio de 2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02/1990,

**Considerando** as irregularidades de abastecimento de combustíveis na Capital e no Interior do Estado;

**Considerando** que em diversos pontos do Estado estão acontecendo diversos bloqueios de ruas, avenidas e rodovias, com manifestações populares, prejudicando o deslocamento e acesso dos Membros, Servidores, Colaboradores e partes processuais às dependências do Ministério Público na Capital e no Interior do Estado;

**Considerando** a suspensão do expediente em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado de Sergipe;

**Considerando**, por fim, que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados,

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 24/05/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001456/2018-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
24/05/2018 22:39:36

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente das atividades administrativas e de execução do Ministério Público do Estado de Sergipe, no dia 25 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da suspensão as unidades administrativas que encontram-se diretamente ou indiretamente trabalhando na organização da “112ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”, realizada na Cidade de Aracaju/SE, no período de 24 e 25 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 25 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 24/05/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001456/2018-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010